



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

Processo Administrativo nº 077/2023

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024.

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024, resultado do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, homologado em **13 de setembro de 2023**, que tem como objetivo a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros artigos similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, do município de Ibirataia - Bahia. Firmado entre o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Administrativa na Praça 10 de Novembro nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da - Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG: 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa a empresa **LIDIANE SOUZA DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua Boaventura Rocha Lemos, nº 08, CEP: 45.570-000, Santa Rita, Ipiaú/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 22.877.727/0001-94, neste ato representado pela senhora LIDIANE SOUZA DA SILVA, portadora do RG nº 09.XXX.XXX-31 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 008.XXX.XXX-08, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2023 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, instruído no Processo Administrativo nº 077/2023, doravante denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

I - O presente instrumento tem como objetivo formalizar o aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2023, em razão da relevância e essencialidade dos serviços contratados.

II - Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros artigos similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, do município de Ibirataia - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO

I - O prazo de vigência do contrato será devidamente prorrogado, estabelecendo sua validade no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 até o dia **30 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - O valor total estimado do presente contrato é de **282.484,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo 1.500.0000/ 1.720.0000.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
04.01.000	Secretaria Municipal de Gestão 1.500.0000/ 1.720.0000.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Gestão.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer 1.500.1001/ 1.720.0000.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	1.550.0000 / 1.540.0000/1.500.1001	2.011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de Unidades Escolares - Fundamental	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
08.01.001	Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002/1.600.0000/ 1.720.0000	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde. 2.041 – Piso de Atenção Básica PAB 2.043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
09.01.001	Fundo Municipal de Assistência Social 1.500.0000.	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
10.01.000	Sec. Mun. de A., Rec. Hid. e Meio Ambiente 1.500.0000/ 1.720.0000.	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
11.00.000	Sec. Municipal de Cultura e Turismo – 1.500.0000.	2.093 - Manut. das Ações Adm. da Sec. de Cultura e Turismo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

Após análise do setor Jurídico optou-se pelo aditamento do referido contrato baseado na Lei Federal 8.666/93:

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

Ibirataia/BA, 30 de dezembro de 2024.

ANA CLÉIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

LIDIANE SOUZA DA SILVA - ME

CPF: 22.877.727/0001-94

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
